



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.843 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.556/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

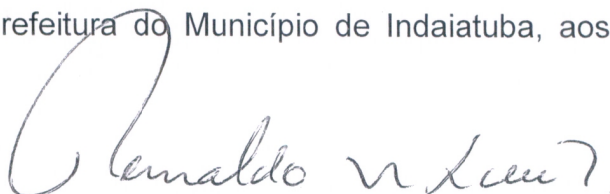
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
438	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
223	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
606	01.17.01.10.3020047.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF.PREVID.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 36.000,000

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
437	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
220	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
608	01.17.01.10.3020047.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 36.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO